



**JUNTA DE FREGUESIA
DE
MODIVAS**

**FREGUESIA DE MODIVAS
PROPOSTA DO MAPA DE PESSOAL PARA 2015**

Uso restrito

DEZEMBRO DE 2014



**JUNTA DE FREGUESIA
DE
MODIVAS**

PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015

Considerando que o artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, dispõe que os órgãos e serviços prevêm anualmente o respetivo mapa de pessoal tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou transitória, a desenvolver durante a sua execução.

Considerando o conteúdo que os mapas de pessoal devem ter, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

Face ao exposto, e de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia de 11 de Dezembro de 2014, e ao abrigo da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, vem propor à Assembleia de Freguesia nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a apreciação e votação da proposta do mapa de pessoal para o ano de 2015.

Modivas, 11 de dezembro de 2014

A Presidente de Junta

(Ana Cristina Moreira da Silva)



Freguesia de Modivas

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2015

Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas)

| Atribuições/ Competências/ Actividades | Cargo/ Carreira/ Categoria | Área de formação académica e/ou profissional | Número de postos de trabalho ocupados | Previsão de postos de trabalho a ocupar |
|--|----------------------------------|--|---|---|
| Assegura a limpeza e conservação de instalações, equipamentos e espaços públicos; Desenvolve tarefas práticas de ordem operacional (canteineiro, motorista, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativa). | Assistente Operacional | Escolaridade Obrigatória | 1 | b) CTTI 1 c) CTTC |
| TOTAL | | | 1 | 1 |

1 – Diploma legal que criou o cargo

- a) n.º de postos de trabalho preenchidos com Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP)
- b) n.º de postos de trabalho preenchidos/ a preencher com Contrato de Trabalho a Tempo Indeterminado (CITTI)
- c) n.º de postos de trabalho preenchidos/ a preencher com Contrato de Trabalho a Termo Certo (CTTC)
- d) n.º de postos de trabalho preenchidos/ a preencher com Contrato de Trabalho a Termo Certo Parcial (CTTCP)
- e) n.º de postos de trabalho preenchidos com contrato em Regime de Prestação de Serviços (CRPS)
- f) n.º Cedência Especial e Nomeadas em Comissão de Serviço Extraordinário
- g) n.º Licenças sem vencimentos (90 dias e longa duração)

Aprovado em Reunião do Órgão Executivo, de 11 de Dezembro de 2014

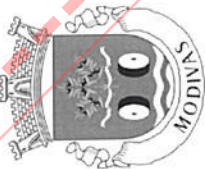
A Junta de Freguesia

Am. ...
...

Aprovado em Reunião do Órgão Deliberativo, de 29 de Dezembro de 2014

A Mesa da Assembleia de Freguesia

Paulo Jorge Freitas Pereira de Costa
Fernando Alberto Oliveira Salgueiro



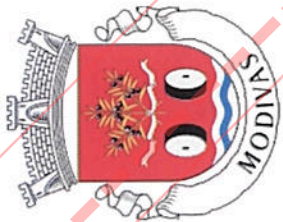
Junta de Freguesia de Modivas

foraste
foraste
foraste

Mapa Resumo dos Postos de Trabalho por Cargo/Carreira/Categoria

| Cargo / Carreira / Categoria | CTFPTI | CTTRC | TOTAL | N.º de Postos de Trabalho a Preencher |
|------------------------------|----------|-------|----------|---------------------------------------|
| Eleitos Locais | | | | |
| Assistente Operacional | 1 | 0 | | 1 |
| TOTAL | 1 | | 1 | 1 |

Legenda: CTFPTI - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado
CTTRC - Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo



Junta de Freguesia de Modivas

document
to file
to file

| Atribuições/Competências/Actividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação Académica e/ou Profissional | N.º de Postos de Trabalho Ocupados | N.º de Postos de Trabalho Não Ocupados |
|--|---|--|------------------------------------|--|
| Assistente Operacional Apoio instrumental e auxiliar ao funcionamento da Junta de Freguesia | Assistente Operacional / Assistente Operacional | Escolaridade obrigatória | 1 | 1 |

USO restrito



JUNTA DE FREGUESIA
DE MODIVAS

*façam
freguesia
[Signature]*

PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM(A) ASSISTENTE OPERACIONAL EM REGIME DE CONTRATO A TERMO CERTO RESOLUTIVO

A **Junta de Freguesia**, vem solicitar, a autorização para abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de um(a) assistente operacional, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (atividades – auxiliar de serviços gerais/ auxiliar administrativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo certo resolutivo.

A necessidade da Junta de Freguesia em recrutar um(a) assistente operacional, justifica-se com as necessidades decorrentes do crescimento e dinâmica económica do concelho e da freguesia, e visando conjugar diversos factores de desenvolvimento, propondo-se o Executivo da Junta de Freguesia, dotar-se dos instrumentos de planeamento essenciais à realização da mesma.

Atendendo à complexidade das tarefas exigidas à Junta de Freguesia, e no sentido de colmatar a falta de recursos humanos julga-se necessário recorrer à abertura de procedimento concursal para recrutar em regime de contrato a termo certo resolutivo um assistente operacional para preenchimento da vaga existente no mapa de pessoal e devidamente cabimentada no orçamento para o ano de 2015.

Assim, fundamenta-se este recrutamento excecional na estrita observância dos requisitos legais cumulativos previstos no artigo 55.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para do Ano de 2014) e artigo 62.º da proposta de Lei do Orçamento de Estado para o Ano de 2015.

Face ao exposto, e de acordo com a deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de 05 de Dezembro de 2014 em efetuar o mencionado recrutamento excecional, e dada a necessidade premente nesse recrutamento para a continuidade da prestação de serviço público nesta Freguesia e visto estarem reunidos os pressupostos legais para tal, e em conformidade com as opções do plano, orçamento e mapa de pessoal para o Ano de 2015, solicita-se a autorização da Assembleia de Freguesia para efetuar o referido recrutamento, nos termos alínea j) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e no cumprimento do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) e artigo 62.º da proposta de Lei do Orçamento de Estado para o Ano de 2015.

Modivas, 11 de dezembro de 2014

A Presidente de Junta

[Signature]

(Ana Cristina Moreira da Silva)